

Portaria de Substituição n. 7, de 5 de Fevereiro de 2024

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NICK DOS REIS CONCEICAO, cadastro nº 624**, indicado para exercer a função de Suplente do **Contrato n. 3/2024/TCE-RO**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Solução de Segurança de Rede Palo Alto "NGFW" (Next Generation Firewall), com gerência centralizada de administração e retenção de logs, incluindo subscrições instalação, migração de configurações, suporte, garantia, repasse técnico e atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme o Edital e anexos, em substituição ao servidor **LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA**. O Fiscal permanecerá sendo o servidor **THIAGO JOSÉ DA SILVA GONZAGA, cadastro nº 560003**.

Art. 2º O Fiscal e o Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do **Contrato n. 3/2024/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **003661/2023/SEI**, para encerramento e consequente arquivamento.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ
Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 05/02/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0644319** e o código CRC **7015434E**.